



EDITAL N.º 24/2024

Assunto: Abertura do concurso público para atribuição de 8 (oito) fogos propriedade deste Município, em regime de arrendamento apoiado, sítos em Cunheira

===== FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

===== Torna público que o Executivo Municipal, na sua reunião de 17 de julho de 2024, deliberou a abertura do concurso público para atribuição de 8 (oito) fogos propriedade deste Município, em regime de arrendamento apoiado, sítos em Cunheira:

Rua do Bairro Novo, 4	T3
Rua do Bairro Novo, 8	T1
Largo do Bairro Novo, 33	T1
Largo do Bairro Novo, 41	T1
Largo do Bairro Novo, 51	T1
Largo do Bairro Novo, 53	T1
Largo do Bairro Novo, 61	T1
Largo do Bairro Novo, 63	T1

===== O referido concurso encontra-se aberto pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do presente edital.

===== São condições de admissão ao concurso as que a seguir se transcrevem:

Adequação da tipologia das habitações

1. A habitação a atribuir a cada agregado familiar deverá ser adequado às suas necessidades.
2. Considerando a tipologia dos fogos a concurso, poderão concorrer famílias constituídas por 1 ou 2 pessoas para fogos T1 e 3 a 6 pessoas para fogos T3.

Procedimentos para participação no concurso

1. A participação no concurso só poderá efetuar-se mediante a entrega de:
 - 1.1 Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão elaborado em conformidade com o modelo a fornecer pelos serviços;
 - 1.2 Questionário a fornecer pelos serviços;
 - 1.3 Comprovativo de residência no concelho de Alter de Chão;
 - 1.4 Atestado emitido pelo Junta de Freguesia confirmando a composição do agregado familiar e o tempo de residência no concelho;

1.5 Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Alter do Chão declarando se o(a) requerente ou qualquer pessoa do seu agregado familiar é ou não proprietário(a) de prédio urbano;

1.6 Última declaração de IRS/IRC apresentada no Serviço de Finanças, bem como o último documento comprovativo da sua liquidação, enviado pela Autoridade Tributária e Aduaneira, ou declaração de isenção emitida pelos serviços competentes;

1.7 Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e número de identificação fiscal do requerente e dos restantes membros do agregado familiar;

2. Os candidatos podem juntar a título facultativo todas as informações consideradas necessárias à apreciação da situação real.

3. Os candidatos têm 8 (oito) dias úteis, após a comunicação do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal, para suprimir as faltas documentais notada, sob pena de não serem admitidos a concurso.

==== Para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

==== Paços do Município de Alter do Chão, 18 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO
MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2024.07.19 11:17:49
+01'00'

- Francisco José Cordeiro Miranda -

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.